



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 11 /2014.

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
_____	PRESIDENTE



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR O CONCURSO DE MARCHA E LAÇO DA 3ª FESTA DO CAVALO DE SÃO JOÃO DE JACIGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o concurso de marcha e laço comprido, que acontecerá durante a 3ª Festa do Cavalo de São João de Jaciguá, Vargem Alta-ES, entre os dias 19 e 20 de abril do corrente.

Art. 2º A premiação para o concurso de marcha será para os 1º e 2º colocados, obedecido o regulamento do Concurso, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para as seguintes categorias:

- I – Cavalo Registrado;
- II – Égua Registrada;
- III – Cavalo Mestiço;
- IV – Égua Mestiça;
- V – Burro;
- VI – Mula;
- VII – Marcha Picada.

Parágrafo único. Também participarão do Concurso as categorias mirim e amazonas.

Art. 3º A premiação será distribuída da seguinte forma:

- I – 1º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II – 2º lugar – R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º Para o concurso de laço comprido será feita a premiação para os 10 (dez) primeiros colocados, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), obedecido o regulamento do concurso, totalizando o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º Será distribuído entre os vencedores troféus de honra ao mérito, que totalizarão o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º O pagamento da premiação será efetuado ao final da classificação dos colocados de cada categoria, através de cheque nominal, pelo setor financeiro da Prefeitura, no local do evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação – Manutenção e Fortalecimento das Atividades Agropecuárias, classificadas em 3339036.00000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física, Ficha 0000442.

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal

Baixado à
Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

BAIXADO À
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, ____ / ____ / ____

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR O CONCURSO DE MARCHA E LAÇO DA 3ª FESTA DO CAVALO DE SÃO JOÃO DE JACIGUÁ**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a presente proposição se justifica uma vez que, por todo o Brasil acontecem concursos de marcha para equinos ao longo do ano, da mesma forma são realizados os concursos de laço. São competições já consagradas e inseridas em nossa cultura rural. Certamente, é a atividade equestre mais praticada no país, e no nosso Município não é diferente, juntamente com o concurso de laço e as cavalgadas, o concurso de marcha é a atividade equestre mais praticada no Município.

O presente PL procura viabilizar dotações orçamentárias necessárias para assegurar a continuidade das atividades desses Concursos que acontecem todos os anos no Município de Vargem Alta e conta com a participação de diversos competidores vindos da região e de municípios vizinhos, o que tem sido um diferencial relevante para o Município, que visa com esta atividade atrair turistas para a cidade.

Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal